



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2024

Edição nº 1659/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 35.924/2024	2
DECRETO Nº 35.928/2024	2
DECRETO Nº 35.932/2024	3
DECRETO Nº 35.933/2024	4
DECRETO Nº 35.934/2024	4
PORTARIA Nº 906/2024	5
PORTARIA Nº 907/2024	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 6.282/2024	6
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 250/2024	6
ATO AUTORIZADOR	6
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RECURSO PE 195/2024	6
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 73/2023	7
EDITAL Nº 51/2024	7
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 6.282/2024	7
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 250/2024	7
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	8
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	8
NOTIFICAÇÃO Nº 14	9
NOTIFICA Nº 50/2024	9
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO	9
RECURSO DO PREGÃO 187/2024	9
TERMO DE ADITAMENTO 03/2024 AO CONTRATO 427/2021	10
TERMO DE CONTRATO 267/2024	10
TERMO DE CONTRATO 286/2024	10
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	10
ATO DA MESA Nº 60/2024	10
ATO DA MESA Nº 58/2024	11
CADERNOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12
LEI Nº 11.486/2024	12
LEI Nº 11.487/2024	21
LEI Nº 11.488/2024	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.924/2024

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre readaptação definitiva do servidor Leonid David, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo nº 28.801/2013, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **LEONID DAVID**, efetivo no cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado em caráter definitivo para exercer a função de Vigia Diurno, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 9267c929-119e-4de9-aea0-db38dedf5ff5

DECRETO Nº 35.928/2024

Nomeia Comissão para elaboração do descritivo, fiscalização e acompanhamento de Processo Seletivo de Provas e Títulos para a contratação de Cozinheira, Educador Infantil, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Complementar nº 192/2013 e a Lei Complementar nº 250/2020;

Considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais na área da Educação;

Considerando o Processo Administrativo nº 10.847/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada uma Comissão que será responsável pela elaboração do descritivo, fiscalização e acompanhamento de Processo Seletivo de Provas e Títulos de candidatos às funções de Cozinheira, Educador Infantil, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo acompanhamento de todas as fases do processo seletivo, bem como de outros atos necessários ao processo de escolha dos candidatos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Fernanda Luiza de Jesus Diamante - representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - Sueli da Silva Fioramonte - representante da Secretaria Municipal de Educação;



III - Cláudia Cristina Garcia Piffer - representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Lane Gouvea de Oliveira Pimenta - representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - Dulcinéia Beirigo de Souza - representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI - Vania Kelen Belão Vagula - representante da Secretaria Municipal de Educação;

VII - Mayra Gomes Cadette - representante da Secretaria Municipal de Educação;

VIII - Euclides José Paulo Junior - representante da Secretaria Municipal de Educação;

IX - André Luiz Marinelli - representante da Secretaria Municipal de Educação;

X - Lucy Fabiana de Moraes - representante da Secretaria Municipal de Educação;

XI - Maurício Tadeu Wojcik Orlandini - representante da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. A Comissão será, ainda, responsável pelo procedimento administrativo que contenha os documentos relativos aos atos realizados, encaminhando o resultado final ao Secretário de Administração e ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 6c9eab87-413a-4f08-9256-8846b5411028

DECRETO Nº 35.932/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 211, de 14 de agosto de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **CARMELUCI DE OLIVEIRA CARDOSO SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme a Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.706.468.300-6.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração



JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: b9465752-f110-44ab-8e6f-e95e64085f59

DECRETO Nº 35.933/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 229, de 2 de setembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **CICERO BATISTA DOS SANTOS**, servidor público municipal efetivo no cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.200.260.921-9.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 8f1cae10-6f5c-41be-b069-059675b45f05

DECRETO Nº 35.934/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 244, de 1º de outubro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **HELENA MARIA FARIA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.243.631.420-0.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal



FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 37c7e3f5-8467-4b7d-93c8-f3958504304d

PORTARIA Nº 906/2024

Em 11 de outubro de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 138, de 11 de junho de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **LINDOMAR ROCHA PEREIRA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 3 de novembro de 2008, no cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 18.861-1, PIS/PASEP: 1.084.787.875-6, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 24,5% (vinte e quatro e meio por cento), a partir de 3 de novembro de 2022.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 734473a6-6933-4e60-971c-c3d034a7595a

PORTARIA Nº 907/2024

Em 11 de outubro de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 234, de 10 de setembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **SILVIA HELENA SIMÕES**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 4 de julho de 1995, no cargo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, cadastro funcional nº 11.858-3, PIS/PASEP: 1.227.194.690-7, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 6 de fevereiro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 14 de fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2024

Edição nº 1659/Ano VII

Página 6

C U M P R A - S E .

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 2d9d4221-97df-4218-903f-4adbb7b93144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 6.282/2024

OBJETO: aquisição de tela milimétrica, Dispensa de Licitação 6.282/2024, figurando como licitante adjudicatária: HENRIQUE LUIS MOREIRA - CNPJ: 36.601.073/0001-86 (Rua Monte Sinai, 2, Parque Morumbi, Mogi Das Cruzes/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de agosto de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveir Secretário(a) Municipal de Educação

Breno Luis Erbella Casari Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Maria Luisa Tolosa
Código identificador: dac9e6b8-504a-4910-be90-021784ec4816

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 250/2024

OBJETO: locação de impressoras, Pregão Eletrônico 250/2024, figurando como licitante adjudicatária: CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI - CNPJ: 24.408.472/0001-46 - (Rua José Amatruda, 297, Distrito Industrial II, Junqueirópolis/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de outubro de 2024

Cezar Adriano Gardim Lopes - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

Publicado por: Maria Luisa Tolosa
Código identificador: 1905d3f7-69fb-4519-a74c-403818fc313f

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: PARISE E CARLUCCI INSPEÇÕES VEICULARES LTDA- OBJETO: prestação do serviço de Inspeção Veicular - Processo Administrativo 11184/2024 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: art. 74, caput, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de outubro de 2024.

Claudionor Paschoalotto Junior - Secretário do Meio Ambiente

Publicado por: Maria Luisa Tolosa
Código identificador: 8668f7d7-01cb-4865-a322-f2a55774407a

CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RECURSO PE 195/2024

Onde se lê: provimento do recurso; Leia-se: **improvimento** do recurso.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de outubro de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 98bf95c1-c97c-4822-bb41-27d5448bcc11



CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 73/2023

Onde se lê: Contrato nº 243/2022; Leia-se: Contrato nº 73/2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de outubro de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: fba63537-ed05-4382-b705-a88b80872ef1

EDITAL Nº 51/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - CLAUDIA REGINA MARTINEZ

CNPJ/CPF: 46.781.512/0001-33

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1201/2024 - Série “Z” de 11 de Outubro de 2024.

Presidente Prudente, 15 de Outubro de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Edson Aguiar de Araújo
Código identificador: 9020d122-9568-4dd2-b497-e75f3d947ddb

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 6.282/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa de Licitação 6.282/2024 - aquisição de tela milimétrica, figurando como licitante adjudicatária: HENRIQUE LUIS MOREIRA - CNPJ: 36.601.073/0001-86 (Rua Monte Sinai, 2, Parque Morumbi, Mogi Das Cruzes/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de agosto de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira Secretário(a) Municipal de Educação

Breno Luis Erbella Casari Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Maria Luisa Tolosa
Código identificador: 58598eed-0014-47cf-80f0-df08e6837f00

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 250/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 250/2024 - aquisição de material elétrico, figurando como licitante adjudicatária: CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI - CNPJ: 24.408.472/0001-46 - (Rua José Amatruda, 297, Distrito Industrial II, Junqueirópolis/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de outubro de 2024

Cezar Adriano Gardim Lopes - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

Publicado por: Maria Luisa Tolosa
Código identificador: 38e91cac-8b31-4ab1-a2da-5770444b36bc

**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA**

A Coordenadoria Fiscal e Tributária **NOTIFICA** pelo presente, aos interessados abaixo, quanto ao lançamento das multas sobre a propriedade urbana relacionadas neste edital, lançadas com prazo de 30 dias para o recolhimento, após o qual estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

MARIA APARECIDA GOMES DE LIRA LIMA

R SETE DE SETEMBRO, 2097 - VILA OCIDENTAL

Descrição: INFRAÇÃO AMBIENTAL

Prazo para recolhimento: 19/11/2024

Processo de Lançamento: 46788/2024

Presidente Prudente, 15 de Outubro de 2024

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Edson Aguiar de Araújo
Código identificador: 85066abf-9967-40d3-bd84-a950e78cdf79

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/10/2024	38.560,49
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/10/2024	59.211,92
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/10/2024	166.738,50
DNPM CFEM	15/10/2024	5.618,55
ICMS	15/10/2024	1.469.333,27
IPM - IPI EXPORTAÇÃO	15/10/2024	52.048,05
SME - FEB FUNDEB	15/10/2024	1.252.992,10
CONSTR. PRAÇA ESPORTIVA JD. SUMARÉ	14/10/2024	45.896,72
BL GBF FNAS	14/10/2024	39.280,97
FMAS PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	14/10/2024	64.907,74
FMAS PROT. SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	14/10/2024	27.946,80
FMAS PROT. SOCIAL BÁSICA	14/10/2024	30.439,61
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	14/10/2024	12.190,50

Presidente Prudente, 15 de Outubro de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Jovan Topal
Código identificador: ca48e3ea-644a-41e2-84bc-8348cff97a5a

**NOTIFICAÇÃO Nº 14**

De lançamento e cobrança relativa às Taxas de Licença e de Fiscalização de Atividade. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** os senhores contribuintes abaixo relacionados que foram providenciados os lançamentos de ofício das referidas taxas. Os prazos para recolhimento seguem o regramento estabelecido pelo artigo 185, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 199 de 2015. Tal lançamento se faz necessário devido à falta de regularização cadastral perante o Município.

1 - CLAUDIA REGINA MARTINEZ**CNPJ:** 46.781.512/0001-33

Cobrança referente ao período de: 2022 a 2024

Presidente Prudente, 11 de Outubro de 2024

Reginaldo Souza Novaes**Coordenador Fiscal e Tributário**Publicado por: Edson Aguiar de Araújo
Código identificador: 4011a473-a281-43ec-8521-5a72b1e753a8**NOTIFICA Nº 50/2024**

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - ALBERALDO SERVICOS MEDICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 41.095.636/0001-41

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1197/2024 - Série "Z" de 10 de Outubro de 2024.

Presidente Prudente, 11 de Outubro de 2024.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**Publicado por: Edson Aguiar de Araújo
Código identificador: 58550ff6-8964-4e66-962d-2af615331577**PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras torna sem efeito a publicação do **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11184/2024** veiculado no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de outubro de 2024.

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 68ddb9e6-c939-46c3-85e9-7cfa5fce2b84**RECURSO DO PREGÃO 187/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o recebimento do recurso impetrado pela empresa CYM MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP, e o recebimento das contrarrazões pela empresa ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Pregão Eletrônico 187/2024 - aquisição de roçadeiras.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2024

Edição nº 1659/Ano VII

Página 10

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de outubro de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Publicado por: Maria Luisa Tolosa
Código identificador: 589efc70-3452-49e0-9eff-87e4b1df00cb

TERMO DE ADITAMENTO 03/2024 AO CONTRATO 427/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: VISTA COMERCIO E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA – EIRELI
Dispensa de Licitação 14.173/2021 OBJETO: serviço de monitoramento FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 28 de outubro de 2025, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 14173/2021. ASSINATURA: 03/10/2024

Publicado por: Maria Luisa Tolosa
Código identificador: 5d1bdc84-dcf0-4eff-96c3-dd79fbf631a9

TERMO DE CONTRATO 267/2024

TERMO DE CONTRATO 267/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A. Inexigibilidade de Licitação 9686/2024 OBJETO: Implementação das rotinas relacionadas ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017. VALOR R\$ 220.000,00 VIGÊNCIA: 05 anos ASSINATURA: 11/09/2024

Publicado por: Maria Luisa Tolosa
Código identificador: 580e0e7a-aff0-41fe-94d8-db13bbee6ea8

TERMO DE CONTRATO 286/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ENERGISA SUL-SUDESTE-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Inexigibilidade de Licitação 10290/2024 OBJETO: Instalação provisória de transformador. VALOR R\$ 9.951,72 VIGÊNCIA: 02 meses ASSINATURA: 11/10/2024

Publicado por: Maria Luisa Tolosa
Código identificador: 93864644-41e4-41e1-b407-529cc57f4db8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATO DA MESA Nº 60/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o art. 24, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c art. 16, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara, que conferem atribuição à Mesa Diretora para proceder à devolução de saldo de caixa da Câmara Municipal à tesouraria da Prefeitura;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 20/2024, que determina devoluções ao Poder Executivo de saldo de recursos orçamentários da Câmara Municipal em bases bimestrais, conforme orientações do TCE/SP emitidas no Comunicado SDG nº 26/2023;

CONSIDERANDO a economia de despesas apresentada pela Câmara Municipal de Presidente Prudente até a presente data no exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO que há saldo em disponibilidades em contas bancárias da Câmara, referente aos duodécimos recebidos do Poder Executivo e não gastos em sua integralidade, conforme apurado no bimestre julho-agosto de 2024.

DECIDE:

Art. 1º Fica autorizada nesta data a devolução da quantia exata de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) das disponibilidades da Câmara Municipal à tesouraria do Poder Executivo do Município.

§ 1º A devolução ora autorizada incidirá sobre saldo parcial disponível em contas bancárias da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

§ 2º A transferência dos recursos será processada de forma eletrônica, após emissão de ordem de pagamento, sendo processada pela Contabilidade da Câmara Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2024

Edição nº 1659/Ano VII

Página 11

Art. 2º Comunique-se essa decisão aos órgãos da Câmara encarregados do processamento do repasse neste Ato definido.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr.
Pedro Furquim", em 14 de outubro de 2024.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

NATHÁLIA BARBOSA GONZAGA DA SANTA CRUZ

WELLINGTON DE SOUZA NEVES

Primeira Secretária

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves
Código identificador: 797d3ad9-9b1d-4801-a9de-1eb227a97575

ATO DA MESA Nº 58/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

DECIDE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS**, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Padrão CMCC.6, lotado no Gabinete do Vereador ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE, tendo como último dia de efetivo exercício e termo final do vínculo com a Câmara Municipal a data de 15 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Além dos vencimentos do cargo, o exonerado receberá as vantagens sociais a que tem direito.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Ato correrão por dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", 03 de outubro de 2024.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

NATHÁLIA BARBOSA GONZAGA DA SANTA CRUZ

WELLINGTON DE SOUZA NEVES

Primeira Secretária

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves
Código identificador: 58ab5747-2c9c-4120-8367-ebca00f5b1c5

CADERNO - LEI Nº 11.486/2024**LEI Nº 11.486/2024**

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Esporte, das ações referentes à realização dos eventos Pró Atletismo e Pró Natação.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.168/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024), na Secretaria Municipal de Esporte, as ações referentes à realização dos eventos Pró Atletismo e Pró Natação, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.486/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Eventos Esportivos

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0860

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 13

OBJETIVO

Realização do evento Pró Natação

JUSTIFICATIVA

Realização do evento Pró Natação

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.415

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pró Natação	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Pró Natação			100%	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 102.765,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CADERNO - LEI Nº 11.486/2024

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA				CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação				Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 27			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 812			
Desporto Comunitário							
PROGRAMA							
Eventos Esportivos							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0860			
AÇÕES							
Pró Natação							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.415			
METAS							
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Pró Natação				100	%		
METAS POR EXERCÍCIO							
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA		
Pró Natação			100%		100%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 102.765,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
		R\$ 102.765,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



CADERNO - LEI Nº 11.486/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2024

PROGRAMA
Eventos Esportivos

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0860

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 13

OBJETIVO
Realização do evento Pró Natação

JUSTIFICATIVA
Realização do evento Pró Natação

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pró Natação	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 102.765,00

**CADERNO - LEI Nº 11.486/2024****ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Direção e Coordenação								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1				
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27				
SUBFUNÇÃO								
Desporto Comunitário								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 812				
PROGRAMA								
Eventos Esportivos								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0860				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Pró Natação								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.415				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Pró Natação				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 102.765,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.486/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Eventos Esportivos

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0860

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 13

OBJETIVO

Realização do evento Pró Atletismo

JUSTIFICATIVA

Realização do evento Pró Atletismo

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.476

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pró Atletismo	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Pró Atletismo			100%	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 102.765,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CADERNO - LEI Nº 11.486/2024

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 13.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº: 27

FUNÇÃO
Desporto e Lazer

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº: 812
Desporto Comunitário

PROGRAMA
Eventos Esportivos

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0860

AÇÕES

Pró Atletismo

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.476

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Pró Atletismo	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Pró Atletismo			100%		100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 102.765,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
		R\$ 102.765,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CADERNO - LEI Nº 11.486/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2024

PROGRAMA
Eventos Esportivos

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0860

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 13

OBJETIVO
Realização do evento Pró Atletismo

JUSTIFICATIVA
Realização do evento Pró Atletismo

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pró Atletismo	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 102.765,00



CADERNO - LEI Nº 11.486/2024

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Direção e Coordenação								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1				
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27				
SUBFUNÇÃO								
Desporto Comunitário								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 812				
PROGRAMA								
Eventos Esportivos								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0860				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Pró Atletismo								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.476				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Pró Atletismo				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 102.765,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								

**CADERNO - LEI Nº 11.487/2024****LEI Nº 11.487/2024**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Esporte, referentes aos recursos provenientes do Governo Estadual para realização dos eventos Pró Atletismo e Pró Natação

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 205.530,00 (duzentos e cinco mil quinhentos e trinta reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0860.0.000			Eventos Esportivos	
27.812.0860.2.415			Pró Natação	
	3390.30	2.100.0027	Material de Consumo	14.850,00
	3390.39	2.100.0027	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.115,00
	3390.40	2.100.0027	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.800,00
	3390.40	1.100.0027	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
27.812.0860.2.476			Pró Atletismo	
	3390.30	2.100.0297	Material de Consumo	14.850,00
	3390.39	2.100.0297	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.115,00
	3390.40	2.100.0297	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.800,00
	3390.40	1.100.0297	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	3390.93	2.100.0297	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	205.530,00

**CADERNO - LEI Nº 11.487/2024**

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual no valor de R\$ 203.530,00 (duzentos e três mil quinhentos e trinta reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manutenção dos Serviços de Esportes	
27.813.0072.2.086			Manutenção dos Serviços de Esportes	
	3390.39	820/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
			Total	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.488/2024



LEI Nº 11.488/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente à criação de ficha orçamentária para a manutenção dos serviços de UBS-PABA.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSO TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.2		Direção e Coordenação/PABA	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0040.0.000			Piso da Atenção Básica Ampliada	
10.301.0040.2.048			Manutenção UBS – PABA	
	3390.93	5.301.0001	Indenizações e Restituições	27.000,00
			Total	27.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.2		Direção e Coordenação/PABA	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0040.0.000			Piso da Atenção Básica Ampliada	
10.301.0040.2.048			Manutenção UBS – PABA	
	3390.40	482/5.301.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	27.000,00
			Total	27.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2024

Edição nº 1659/Ano VII

Página 24

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP